TC nº 72-002.309.03-97

2º JULGADO

RECURSO. PFM. Decisão que julgou procedente a representação. Edital de pré-qualificação. Execução das obras de infraestrutura para implantação. Ramal Vila Prudente. VLP. SPTRANS. CONHECIDO. Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO. Votação por maioria.

Legislação citada: Art. 16, § 4º, Lei 101/00. Art. 167, I, II, CF. Art. 7º, Lei 8.666/93.

TC citado: 72.001.215.07-33, 72.003.243.03-16, 72.005.201.03-47, 72.003.189.98-33, 72.001.008.03-55, 72.003.248.05-00.

Relatório e Voto englobado TCs: 72.003.508.05-10, 72.003.509.05-83

2.631ª Sessão Ordinária

1º JULGADO

REPRESENTAÇÃO. SPTRANS. Execução das obras de infraestrutura para implantação. Ramal Vila Prudente. VLP. Impugnação do índice Geral de Endividamento. RECEBIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime. Exigência de capacitação técnico-profissional por apenas três atestados. Restrição à competitividade. PROCEDENTE. Votação por maioria.

Transitado em julgado em: 26.04.2005.

2.197ª Sessão Ordinária

2º JULGADO

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.508.05-10 e 72.003.509.05-83 e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do

Relator, em conhecer do recurso ordinário interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade dispostos no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACORDAM, ademais, quanto ao mérito, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, EURÍPEDES SALES – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em negar-lhe provimento, mantendo-se o V. Acórdão recorrido por seus próprios fundamentos.

Vencido, quanto ao mérito, o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, que, nos termos de seu voto apresentado em separado, deu provimento ao apelo, julgando regular o Edital de Pré-Qualificação 001/2003.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de setembro de 2012.

ROBERTO BRAGUIM - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EDSON SIMÕES - Relator.

RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC 72.003.509.05-83.

VOTO EM SEPARADO ENGLOBADO proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.003.509.05-83.